



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PRESIDÊNCIA

### TEXTO ORIGINAL ALTERADO PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO (A) EMPREGADO (A)

## PORTARIA Nº 147/2018

“Dispõe sobre a instauração de  
Processo Sindicante”.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Sindicante para averiguar autoria no rasgo/corte de documento público no interior da USF de Boiçucanga II, que trata sobre informações de atendimentos efetuados pela médica Dra. S. E. de L, lotada na referida unidade, conforme relato da profissional.

**Artigo 2º - CONSTITUIR** Comissão Sindicante integrada pelos seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Priscila Bábara – Mat. 164-3

**Membro:** Hevelin Cristina Bezerra Julio - Mat. 388-3

**Membro:** Marcele Cristina Ferrari – Mat. 22-1

**Artigo 3º** - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à situação denunciada, promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 79 do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação, aprovado pela Resolução nº 35, de 12 de junho de 2018 do Conselho Curador.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PRESIDÊNCIA

### TEXTO ORIGINAL ALTERADO PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO (A) EMPREGADO (A)

---

**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra